

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente chamamento não estabelece vínculo empregatício nem obrigação contratual com o Governo do Distrito Federal ou com a Administração Regional de Arniqueira.

A Administração Regional de Arniqueira se reserva o direito de definir o número de vagas e os tipos de produtos para cada evento, de acordo com o tema, o público-alvo e a disponibilidade de espaço.

O cadastro terá validade até 31 de dezembro de 2025 e poderá ser revogado a qualquer momento por interesse da Administração ou em caso de descumprimento das normas aqui estabelecidas.

A inscrição neste chamamento implica ciência e aceitação integral dos termos deste edital. Dúvidas poderão ser sanadas por meio do telefone: (61)98199-0661, ou pelo e-mail: gedegest@arniqueira.df.gov.br.

TELMA RUFINO ALVES
Administradora Regional

ANEXO I – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO

Eu, _____, residente à _____, e-mail: _____, RG: _____, CPF _____, telefone: _____, requieiro minha inclusão no Cadastro de Artesãos(as) e Manualistas da Administração Regional de Arniqueira, para participação nos eventos realizados ao longo do ano de 2025, conforme o Edital de Chamamento Público nº ____/2025.

Declaro estar de acordo com todas as exigências do edital, e que possuo a infraestrutura e documentação necessária para participação nos eventos, incluindo:

- Carteira Nacional do Artesão ou Manualista válida (SICAB);
- Materiais e equipamentos para exposição dos meus produtos;
- Cumprimento das normas de higiene e segurança.

Tipo de produto artesanal/manual a ser exposto:

Declaro, ainda, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e assumo total responsabilidade pelas mesmas, civil e criminalmente.

Brasília, ____ de _____ de 2025.

Assinatura: _____

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054994

Processo: 04040-00000905/2025-85. Extrato do Contrato nº 054994 RA-ARAP, firmado entre a Administração Regional de Arapoanga e a Fundação de Amparo ao trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF. Objeto: prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de até 12 (doze) sentenciados presos e egressos, com base no inciso XV do Art. 75 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto nº 10.144/1987 e Decreto nº 43.824/2022. Vigência: 60 meses. Do valor: R\$ 1.872.417,60 (um milhão, oitocentos e setenta e dois mil quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos), correspondentes à prestação de serviços de até 12 (doze) reeducandos pelo período de 60 meses, perfazendo o montante de R\$ 156.034,80 (cento e cinquenta e seis mil trinta e quatro reais e oitenta centavos) para o período de 05 meses. Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 09138; Programas de Trabalho: 04.421.6217.2426.0012, Elemento de Despesa: 33.91.39, Fonte de Recursos: 100, Nota de Empenho: 2025NE00083. Data da assinatura: 18 de agosto de 2025. Partes: pela Administração Regional de Arapoanga, SÉRGIO DE ARAÚJO e pela Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90060/2025 - UASG 974002

A Pregoeira comunica que o edital da licitação supracitada, publicado no DODF de 07/08/2025, Nº 147, pág.34, foi alterado. Objeto é o Registro de Preços, a fim de possibilitar à futura aquisição de água mineral natural em garrafas retornáveis de 20 litros, em regime de comodato, visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Processo nº 04044-00009735/2025-91. Reabertura das propostas: 03/09/2025 às 9h30. Informações no site www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 21 de agosto de 2025
BRUNA DE SOUSA DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO
ADMINISTRATIVO-FISCAL

EDITAL Nº 24, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

DE ORDEM DO COORDENADOR DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere a delegação estabelecida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 14, de 26 de Fevereiro de 2025, o GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, fundamentado no inciso III do art. 11 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, TORNA PÚBLICAS as decisões do julgamento de primeira instância administrativa, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA da impugnação constante dos processos abaixo relacionados, na seguinte ordem: Nº PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME DO ADVOGADO, Nº DA OAB: 00040.0000015844/2022-20, ALEXANDRE DOS SANTOS COSTA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2050/2022, 8**.* **.* **.-04, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, CELIO AUGUSTO BARBOSA DOS SANTOS, 61200/DF. O prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 dias úteis, contados a partir da data de publicação do Edital no DODF, nos termos do § 2º do art. 12 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 c/c art. 28 da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento da intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

IVALDO PAVANINI PARRA
Gerente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo SEI nº 00413-00007156/2025-81. Partes: Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF, CNPJ nº 10.203.387/0001-3, e CDV COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 05.205.399/0001-60. Nota de Empenho: 2025NE00378, emitida em 13/08/2025, no valor de R\$ 331,20 (trezentos e trinta e um reais e vinte centavos). Natureza da Despesa: 339030. Objeto: aquisição de material de limpeza e produção de higienização (Item 16 - DETERGENTE, Descrição: biodegradável, apresentação líquido, Unidade de Fornecimento: frasco com 500ml, Marca Hiper, Quantidade: 288), conforme Solicitação de Saldo de Ata - SSA 5120/2025, em que o Iprev-DF é participante do PLS nº 0051/2024, que ensejou a Ata de Registro de Preços - SRP nº 0182/2025 oriunda do Pregão Eletrônico nº 90036/2025 - SEEC-DF. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Distrital nº 44.330/2023. LUIZ GUSTAVO BARREIRA MUGLIA, Diretor-Presidente Substituto.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51027/2024

PROCESSO: 00413-00000788/2023-51. DAS PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV-DF e TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ 07.931.931/0001-52. DO OBJETO: alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/1993, com fundamento na justificativa apresentada pela Comissão Executora do Contrato por intermédio do Relatório N.º 2/2025 - IPREV/DIAFI/COAD (174223361), conforme orientação jurídica proferida na Nota Técnica N.º 59/2025 - IPREV/DIJUR/COAA/GEALC (177384424), para acrescer aproximadamente 3,11% do valor inicial atualizado, passando o valor total do contrato de R\$ 582.826,56 (quinhentos e oitenta e dois mil oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos) para o montante de R\$ 600.936,96 (seiscentos mil novecentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 15/08/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo IPREV-DF, RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Diretora-Presidente, e pela Contratada, representada por MARCUS VINÍCIUS SOARES CORREA, na qualidade de Sócio.

BANCO DE BRASÍLIA S/A

DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 282/2025

Empresa: NEW VERSION DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS EIRELE. Modalidade: INEXIGIBILIDADE. Objeto: Direito de uso de software. Vigência: 60 meses a partir de 14/08/2025. Valor: R\$ 32.480,00. Gestor: Rafael da S. Amaral. Pelo BRB: Dario Oswaldo G. Junior; e pela contratada: Davi C. dos Santos. Proc. nº 144/2025. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.



Edição impressa produzida pelo Jornal de Brasília com circulação diária em bancas e assinantes.

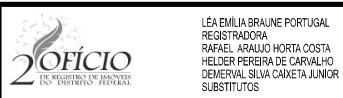
As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <https://jornaldebrasil.com.br/publicidade-legal>

A autenticação deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado.

CLASSIFICADOS&EDITAIS

CLASSIFICADOS@GRUPOJBR.COM

(61) 99637-6993



LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL
REGISTRADORA
RAFAEL ARAÚJO HORTA COSTA
HELDER PEREIRA DE CARVALHO
DEMerval SILVA CAIXETA JUNIOR
SUBSTITUTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL, Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, situado no SC/SUL, Quadra 08, Bloco B - nº 60, Sala 140-C, Venâncio Shopping, Brasília, DF, nos termos dos §§ 2º e 3º, do artigo 213, da Lei nº 6.015/1973 (Lei de Registros Públicos), combinados com o § 8º, do Artigo 9º, do Decreto nº 4.449/2002, e artigo 8º do artigo 407, do Provimento nº 149 do CNJ, de 14/12/2017, a requerimento de SÉRGIO AUGUSTO DE ABREU e LIMA FLORENCIO SOBRINHO, diplomata, inscrito no CPF sob o n. 028.031.947-91, e SONIA MARIA FLORENCIO SOBRINHO, aposentada, inscrita no CPF sob o n. 113.173.101-87, brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, **vem notificar**, BRUNO MIZIARA VERLAET, inscrito no CPF sob o n. 050.432.381-43 identificado pelo responsável técnico como proprietário de imóvel lido deiros aos dos notificantes, matriculado nesta Serventia sob o nº 15.703, ou seus sucessores, para, em atendimento ao exigido pelo § 6º, do artigo 9º, do Decreto nº 4.449/02, e artigo 10 do Provimento 65/CNJ, apresentar, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação do presente edital, expresso consentimento ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião formulado pelos requerentes, bem como declaração expressa de que os limites divisórios entre o imóvel de sua propriedade e o do requerente foram respeitados, que não existe disputa ou discordância sobre as confrontações existentes entre os imóveis, e que não se opõe à adequação da descrição do imóvel ao memorial georreferenciado de que trata a Certificação do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA sob o código 0e182b64-4aab-4489-a195-92e7c1dbda. O imóvel que os notificantes pretendem usucapir foi por eles identificado como uma área de terras na FAZENDA SANTA PRISCA, matriculada nesta serventia sob o n. 13.793. A falta de apresentação de expressa manifestação, impugnação ou ressalva dentro do prazo acima estipulado consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, bem como aos termos da certificação (§5º do artigo 407 do Provimento 149/CNJ). Brasília, DF, em 13 de agosto de 2025.

A ASSOCIAÇÃO CRUZ DE MALTA

Aviso de Requerimento de Corte de Árvores Isoladas - CAI

Torna público que está requerendo do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Corte de Árvores Isoladas - CAI para atividade de CNAE 85.11-2-00 Educação Infantil - Creche, no Núcleo Rural Capão Comprido Chácara 01T, Km 01 da DF 473, São Sebastião/DF CEP: 71.695-130. Processo nº SEI 00391-00007523/2025-51 ASSOCIAÇÃO CRUZ DE MALTA CNPJ MF 00.436.790/0001-52

MUCIO DE MELO ROCHA

Aviso de Recebimento de Retificação de Licença de Operação

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação - Retificação nº 45/2025, para atividade de Parcelamento de solo rural, no Loteamento Rural Estâncias Vila Rica, BR 020, km 12,8, processo nº 00391-00016841/2017-01. MUCIO DE MELO ROCHA.



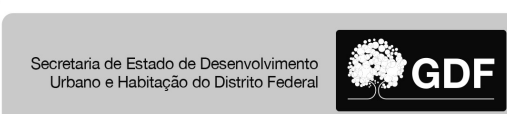
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na Forma Eletrônica, nº 90032/2025

OBJETO: Aquisição de sistema para biblioteca com módulo eletrônico, antena e etiqueta, incluindo instalação, montagem e serviço de etiquetagem.
SESSÃO PÚBLICA: 03/09/2025 às 09h30. **LOCAL:** www.gov.br/compras.
Edital encontra-se nos sites: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://www.gov.br/casacivil/pt-br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/secretaria-de-administracao/licitacoes>.

Milane Santa Cruz Oliveira
Pregoeira



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SESSÃO PRESENCIAL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, CONVOCA toda a população do Distrito Federal - DF para participar da audiência pública destinada à apresentação dos estudos do Plano de Intervenção Urbana - PIU da Região Administrativa do Guará e da Minuta do Projeto de Lei Complementar que propõe alterações à Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019. A audiência será realizada no dia 8 de setembro de 2025 (segunda-feira), com início às 19h (horário de Brasília), em sessão pública presencial, no Auditório da Sede da Administração Regional do Guará, localizado na QE 25, Guará II, Brasília - DF, CEP: 71.051-970, ao lado da feira permanente, na Região Administrativa do Guará (RA X). As informações necessárias sobre a audiência pública estão disponíveis no site da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no link: <https://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2025>, e também no Processo SEI-GDF nº 00390-00005909/2025-56.

REGULAMENTO

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º A audiência pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar e discutir os estudos do Plano de Intervenção Urbana - PIU da Região Administrativa do Guará e da Minuta do Projeto de Lei Complementar que propõe alterações à Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da audiência pública presencial.

§1º A audiência pública será de livre acesso para qualquer pessoa, em sessão pública presencial, no Auditório da Sede da Administração Regional do Guará, localizado na QE 25, Guará II, Brasília - DF, CEP: 71.051-970, ao lado da feira permanente do Guará.

§2º A audiência pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da audiência pública.

§3º A audiência pública será transmitida pelo YouTube, através do Canal Conexão Seduh (<https://www.youtube.com/conexaoleduh>).

Art. 3º O público presente no local da audiência deverá preencher lista de presença, que conterá: nome completo, RG ou CPF, número de telefone ou endereço eletrônico (e-mail) e assinatura.

CAPÍTULO II

Dos Objetivos da Audiência Pública

Art. 4º A audiência pública de que trata o presente aviso tem por objetivo:

I - dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh;

II - fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;

III - oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão; e

IV - aprimorar, com base nas contribuições recebidas, a proposta do projeto.

Parágrafo único. A audiência pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

CAPÍTULO III

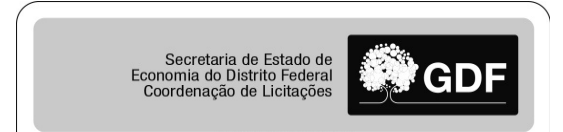
Da Condução

Art. 5º A audiência pública será conduzida pelo presidente da mesa, responsável pelo planejamento da audiência, composta por representante da equipe técnica da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades - Sudec/Seduh.

Art. 6º Compete ao presidente:

I - abrir a sessão;

II - organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;



Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Coordenação de Licitações



AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90060/2025 - UASG 974002

A Pregoeira comunica que o edital da licitação supracitada, publicado no DODF de 07/08/2025, Nº 147, pág.34, foi alterado. Objeto é o Registro de Preços a fim de possibilitar a futura aquisição de água mineral natural em garrações retornáveis de 20 litros, em regime de comodato, visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Processo nº 0404-00009735/2025-91. Reabertura das propostas: 03/09/2025, às 9h30. Informações no site www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 21 de agosto de 2025
Bruna de Sousa da Silva

III - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;

IV - adotar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;

V - decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e

VI - encerrar a sessão.

Parágrafo único. O presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:

I - fornecer apoio ao presidente e integrantes da mesa; e

II - a guarda da documentação produzida na audiência pública.

CAPÍTULO IV

Dos Participantes

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

I - manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;

II - respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas; e

III - tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

§1º É condição para manifestação oral a prévia inscrição junto à organização do evento durante a audiência pública.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Art. 9º Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 (cinco) minutos, quando se tratar de representantes de entidades, limitado a 1 (um) representante de cada entidade, e 3 (três) minutos no caso de manifestações individuais.

CAPÍTULO V

Da Realização

Art. 10. A audiência pública terá a seguinte ordem:

I - leitura das regras de funcionamento;

II - apresentação técnica;

III - exposição resumida do conteúdo da proposta, pela equipe técnica da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades - Sudec/Seduh;

IV - manifestações dos participantes; e

V - encerramento.

Art. 11. As perguntas recebidas presencialmente poderão ser respondidas, a critério da mesa, pelos seus integrantes e pela equipe técnica, isoladamente ou em blocos, conforme sua similaridade.

Art. 12. Os integrantes da mesa, se o caso, se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 13. Durante a audiência pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Finais

Art. 14. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste aviso de convocação para audiência pública por meio de comunicado relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no site eletrônico www.seduh.df.gov.br.

Art. 15. A audiência pública será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da Seduh (<https://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2025>), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Art. 16. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br, ou pelo presidente da mesa, durante a realização da audiência pública, observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

ATENÇÃO GESTOR

LEI Nº 14.230/2021

PUBLICAÇÕES OBRIGATORIAS

A negativa de publicidade dos atos oficiais constitui ato de IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

É obrigatória a publicação das matérias legais e atos oficiais que envolvem processos licitatórios em Diário Oficial e em JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO

abra
Associação Brasileira de Registros Administrativos

